

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA Nº 1073 DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 3.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 527,10 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.844,85:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA / 5486475 / CH.DIVISAO DE SAUDE BUCAL / DPAIS - DASE - DISB

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 24º ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES E TÉCNICOS DO SERVIÇO PÚBLICO ODONTOLÓGICO - ENATESPO E DO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE BUCAL COLETIVA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: RIO DE JANEIRO.

PERÍODO: 30/07/2025 A 02/08/2025.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

Protocolo: 1232301

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 375, de 07 agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;

- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

- Considerando a solicitação do município de Cachoeira do Arari de descentralização dos prestadores de serviço público sob gestão estadual através do processo 2024/2544951, conforme Resolução CIB/PA nº 86 de 21/08/2023.

- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao pleito do município de Cachoeira do Arari.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/08/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviço público sediado no município de Cachoeira do Arari conforme Declaração de Comando Único anexa.

Art. 2º - Definir que o Programa de Tratamento Fora do Domicílio – PTFD do município de Cachoeira do Arari será custeado pela gestão estadual por um período de 180 dias a contar da publicação desta resolução, sem prorrogação do mesmo.

Art. 3º - Definir que o valor referente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser remanejado da gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde para a gestão municipal de Cachoeira do Arari /Fundo Municipal de Saúde, conforme aprovado no Art. 1º desta Resolução, é de R\$ 990.515,21 (novecentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos) anual consoante a Resolução CIB/PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO DA CIB/PA DE COMANDO ÚNICO DO SISTEMA DE SAÚDE PELO GESTOR MUNICIPAL

Declaro que o município de Cachoeira do Arari assumirá a gestão do prestador público situado em seu território, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação desse prestador, observado o estabelecido abaixo:

Para o estabelecimento de saúde listado abaixo que o município não assumiu ainda a gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

CNES/Nome do Estabelecimento de Saúde	CNPJ	Prazo
2316234 UNIDADE MISTA DE CACHOEIRA DO ARARI	12.459.320/0001-93	setembro/25

Ao tempo, reafirmamos que o município não dispõe de unidades vinculadas a outro nível de gestão.

Desta forma, o referido município, tem condições de assumir as responsabilidades sanitárias aprovadas na Resolução CIT Nº 04 de 19/07/2012 e Termo de Compromisso de Gestão homologado pela Portaria GMMS nº 2937 de 28/09/2010 que foram devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará em 07 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Lidiane Porto da Costa Pereira Secretário de Saúde do Município de Cachoeira do Arari
--	--

Protocolo: 1232625

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 377, de 07 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 433/2025 – SESMA do Município de Monte Alegre, que encaminha solicitação aprovação de proposta cadastrada pelo Município destinada à Aquisição de 4 Ambulâncias Tipo A 4X4, oriunda de Emenda Parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 48, de 05 de agosto de 2025, que aprova a referida proposta do município de Monte Alegre/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIB.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 48, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Monte Alegre/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada por Emenda Parlamentar que pleiteia a liberação de recursos financeiros, destinados à aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A 4X4 - e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROPOSTA	VALOR
090032025082657/2025	EMENDA	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO 4x4	R\$ 1.188.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 374, de 07 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 148/2025 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Soure/PA, de 06 de agosto de 2025 que solicita aprovação de solicitação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde destinados ao Custeio da Atenção Especializada em Saúde do referido município.

- Considerando a Resolução CIR Marajó n.º 17, de 06 de agosto de 2025, que aprova a o pleito do município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIB.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó n.º 17, de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Soure/PA no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que solicita repasse de recursos financeiros, em parcela única, destinados ao apoiar a Atenção Especializada em Saúde do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000641683202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--